



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 18/87

Súmula: Dá denominação às ruas de Mariental

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas de MARIENTAL:

RUA JOSÉ MAYER, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km 53,5, passando ao lado da Lavadeira de Olívio Pedro, indo em direção da casa de Vicente Chebeuka;

RUA FRANCISCO MULLER, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km,53, passando ao lado do / Mini Mercado Müller, indo em direção da Vila conhecida como sendo dos Müller;

RUA SANTO ANTONIO, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km 53, indo em direção da Granja 10;

RUA FELIPE TEIDER, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km 53, indo em direção da Fazenda de Zacarias Mendes de Paula;

RUA JACÓ HORNUNG, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km 52, indo em direção da casa de Daniel Hornung;

RUA ALEXANDRE HORNUNG, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km 52,5, passando ao lado do Supermercado Wolff, terminando na Escola Estadual / Antonio Lacerda Braga;

Rua PEDRO SCHRAIER, a rua que tem inicio no final do Cemitério, indo em direção das casas de Godofredo Zewe e Róque Chimborski;

TRAVESSA GOTELIPE ZEWE, a rua que procede da Escola Estadual Antonio Lacerda Braga até o Armazém de Otilia Teter;

RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km 50,5, indo até o Cemitério;

RUA PROFESSORA ANA TEIDER, a rua que tem inicio no final da Rua professor Carlos Weill e vai em direção da Granja 9;

RUA BOM JESUS DOS PASSOS, a rua que tem inicio na Rua Professora Ana Teider, indo em direção ao rio / das roças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de outubro de 1987

Antonio Ruiz Paloma
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LAPA PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 004/87

SÚMULA: DÁ NOME ÀS RUAS EM MARIENTAL.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Ficam denominadas as seguintes ruas de Mariental: RUA JOSE MAYER, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km.53,5, passando ao lado da Lavadeira de Olívio Pedro, indo em direção da casa de Vicente Chebeuka; RUA FRANCISCO MULLER, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km.53, passando ao lado do Mini Mercado Müller, indo em direção da Vila conhecida como serra dos Müller; RUA SANTO ANTÔNIO, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km.53, indo em direção da Granja 10; RUA FELIPE TEIDER, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km.53, indo em direção da Fazenda de Zacarias Mendes de Paula; RUA JACÓ HORNUNG, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km.52, indo em direção da casa de Daniel Hornung; RUA ALEXANDRE HORNUNG, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km.52,5, passando ao lado do Supermercado Wolff, terminando na Escola Estadual Antonio Lacerda Braga; RUA PEDRO SCHRAIER, a rua que tem início no final do Cemitério, indo em direção das casas de Godofredo Zewe e Roque Chimborski; TRAVESSA GOTELIPPE ZEWE, a rua que procede da Escola Estadual Antonio Lacerda Braga até o Armazém de Otilia Teter; RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, a rua que procede da Rodovia do Xisto, a altura do Km.50,5, indo até o Cemitério; RUA PROFESSORA ANA TEIDER, a rua que tem início no final da Rua Professor Carlos Weill e vai em direção da Granja 9; RUA BOM JESUS DOS PASSOS,

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTOCOLO n° 521/87
DATA 13/10/87

a rua que tem inicio na Rua Professora Ana Teider,
indo em direção ao rio das roças

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal da Lapa, em 05 de outubro de 1987


Daniel Coreluk
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

LAPA PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A S

Justifica-se o presente Projeto de Lei, pelos seguintes motivos:-

- 1) Porque as ruas de Mariental ainda não têm nomes, o que deveria ter sido providenciado já há muito tempo, devido o grande desenvolvimento por que Mariental vem passando;
- 2) Por escolha da decisão de lideranças da comunidade, reunidas no Centro Social Comunitário de Mariental em 20 de setembro de 1987;
- 3) Por serem nomes dos mais antigos moradores de Mariental, que contribuíram de uma forma ou de outra, para o desenvolvimento e progresso de Mariental e por serem nomes da devoção daquele povo tão cristão;
- 4) Por Mariental merecer e muito, de ser dotada de ruas com seus respectivos nomes, e numeração das casas, pois é um Distrito progressista e bem desenvolvido.

Sala da Câmara Municipal da Lapa, em 05 de outubro de 1987



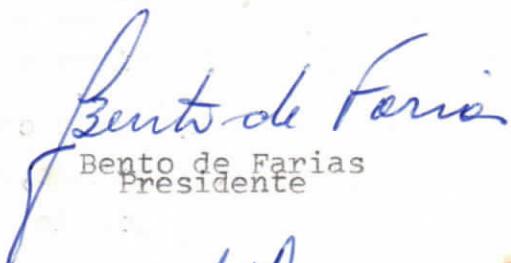
Daniel Coreluk
VEREADOR

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto retro está revestido das formalidades legais e constitucionais. Nada temos a opor.

É o parecer

Sala das Sessões, em 19/10/87


Bento de Faria
Bento de Farias
Presidente


Luiz Eduardo Kuss Marins
Relator


Pedro F. Bianchini Jr.
membro